



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**AUTÓGRAFO**

LEI Nº 7, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e em consequência a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo autorizado a abrir o crédito especial de CR\$10.210,18 (dez mil duzentos e dez cruzeiros e dezoito centavos), para pagamento de indenização, por força de sentença judicial, a Mãe Naciol dos Santos e Maria Luiza da Cruz Vieira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigência após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1975.

  
Ruy Coelho Gomes

Prefeito Municipal



*Libio Pereira da Silva*